

Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

# IMPRENSA ELETRÔNICA

#### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



# Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



**MATINA • BAHIA** 

ACESSE: WWW.MATINA.BA.GOV.BR





SEGUNDA•FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2024 ANO XVII | Nº 1981

# **RESUMO**

#### **DECRETOS**

- DECRETO № 084, DE 29 DE ABRIL DE 2024-DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA DE TERRA QUE INDICA.
- DECRETO Nº 11 DE 29 DE ABRIL DE 2024 ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

## CONTRATAÇÃO DIRETA

## ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2024
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2024

#### **CONTRATOS**

#### **EXTRATOS**

- EXTRATO DE CONTRATO DE N° 023/2024 DRA. LILIANE MAGALHAES GOMES LTDA
- EXTRATO DE CONTRATO: N.º 024/2024 ISLA SILVA FERNANDES LIMITADA





#### DECRETO Nº 084, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com fundamento no Artigo 5°, XXIV da Constituição Federal, Decreto Lei n° 3.365/1941, Artigo 58 da Lei Orgânica do Município e demais pertinente à matéria.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra medindo 1.317,06 m² (hum mil trezentos e dezessete virgula seis metros quadrados), de propriedade/posse de Geraldo Santos de Souza Silva, CPF 036.164.645-36, localizada na zona rural do Município de Matina, BA.

**Parágrafo primeiro -** O perímetro da área ora declarada de utilidade pública tem a seguinte descrição:

"LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **M01**, de coordenadas N 8.473.624,82m e E 737.746,03m; deste segue confrontando com a propriedade do Sr. Geraldo Santos de Souza Silva, com azimute de 358°21'52,74" por uma distância de 33,17m, até o ponto **M02**, de coordenadas N 8.473.657,98m e E 737.745,08m; deste segue confrontando com a propriedade do Sr. Geraldo Santos de Souza Silva, com azimute de 90°00'49,05" por uma distância de 33,60m, até o ponto **M03**, de coordenadas N 8.473.657,97m e E 737.778,69m; deste segue confrontando com a propriedade do Sr. Geraldo Santos de Souza Silva, com azimute de 178°21'52,75" por uma distância de 45,24m, até o ponto **M04**, de coordenadas N 8.473.612,74m e E 737.779,98m; deste segue confrontando com a Estrada Vicinal Matina/Bumba ,com azimute de 289°34'41,64" por uma distância de 36,03m, até o ponto **M01**, onde teve início essa descrição.

- **Art. 2º** A desapropriação que trata o presente decreto visa a urbanização do terreno destacado, tendo como objetivo a implantação e construção de uma Unidade Básica de Saúde, para atender as necessidades dos munícipes, localizada no Povoado do Bumba, zona rural, do município de Matina, Estado da Bahia.
- **Art. 3° -** O Município promoverá, amigável ou judicialmente, a desapropriação tratada no presente Decreto, utilizando para tanto os recursos que dispuser, constante em dotação própria, consignada no orçamento vigente e/ou crédito adicional específico, cumprindo as exigências previstas em Lei.



Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000 CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br – matina.ba.gov.br Matina – Bahia

SEGUNDA•FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2024 • ANO XVII | Nº 1981



**Art. 4º** - As despesas decorrentes do respectivo procedimento de desapropriação correrão por conta da dotação orçamentária Unidade: ÓRGÃO 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA – SECRETARIA: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – UNIDADE: 020500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS: 15.451.052.1.122 – Abertura de Ruas, Av. e Desapropriações: 4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINA,** Estado da Bahia, 29 de abril de 2024.

Olga Gentil de Castro Cardoso Prefeita Municipal







#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO CNP3: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

#### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### **DECRETO Nº 11 DE 29 DE ABRIL DE 2024**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 31.209,41 (Trinta e um mil e duzentos e nove reais e quarenta e um centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA**, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 140/2023 de 18 de outubro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 31.209,41 (Trinta e um mil e duzentos e nove reais e quarenta e um centavos ) a saber:

020400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.93.00 / 1632 - Indenizações e Restituições	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	31.209,41
	Total por Ação:	31.209,41
	Total por Unidade Orçamentária:	31.209,41
	Total Suplementado:	31.209,41

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### **Dotações Anuladas**

020400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	Recursos não Vinculados de Impostos	31.209,41
	Total por Ação:	31.209,41
	Total por Unidade Orçamentária:	31.209,41
	Total Anulado:	31.209,41

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 29 de abril de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 29 de abril de 2024.



SEGUNDA•FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2024 • ANO XVII | Nº 1981



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO CNP3: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

#### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR



OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO Prefeita Municipal Matrícula: 937



SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA - CNPJ: 08.003.823/0001-82

#### SEGUNDA•FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2024 • ANO XVII | Nº 1981



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

Alteração Orçamentária por Fonte de Recurso

**EXERCÍCIO DE 2024** 

Fundamento: 11 Tipo: Decreto
Tipo Alteração: CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Data Fundamento: 29/04/2024 Data Publicação: 29/04/2024

Código	Fonte	Acréscimo	Redução	Diferença
1500	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	31.209,41	-31.209,41
1632	1632 ransterencias do Estado reterentes a Convenios e instrumentos Congeneres vinculados à Saúde		0,00	31.209,41
	Total Geral:	31.209,41	31.209,41	0,00





# ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2024

A Prefeita Municipal de Matina, Estado da Bahia, Sra. Olga Gentil de Castro Cardoso, nos termos do art. 79 c/c art. 74, inciso IV, e art. 6°, inciso XV, da Lei 14.133/2021 c/c Lei Municipal n° 49/2017, ADJUDICA e HOMOLOGA o objeto, na forma do art. 72 da NLLC, o resultado da Inexigibilidade de Licitação n° 006/2024, deflagrada do Processo Administrativo n° 016/2024, que tem como objeto é a prestação de serviços médicos para atendimento da Estratégia de Saúde da Família, 40 (quarenta) horas semanais- PSF CINARA DE BRITO SOUZA- LOCALIDADE DO PORCO TORTO, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no município de Matina-BA, da qual terá como contratada a empresa DRA LILIANE MAGALHAES GOMES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 54.418.800/0001-56, pessoa jurídica de direito privado, com valor global de R\$108.000,00(cento e oito mil reais).

Neste interim, **AUTORIZO** e determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação.

Após os trâmites legais, CADASTRE-SE, PUBLIQUE-SE e ARQUIVE-SE.

Procedam-se às formalidades legais.

Matina/BA, em 24 de abril de 2024.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO Prefeita Municipal







# ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2024

A Prefeita Municipal de Matina, Estado da Bahia, Sra. Olga Gentil de Castro Cardoso, nos termos do art. 79 c/c art. 74, inciso IV, e art. 6°, inciso XV, da Lei 14.133/2021 c/c Lei Municipal n° 49/2017, ADJUDICA e HOMOLOGA o objeto, na forma do art. 72 da NLLC, o resultado da Inexigibilidade de Licitação n° 007/2024, deflagrada do Processo Administrativo n° 017/2024, que tem como objeto é a prestação de serviços médicos para atendimento da Estratégia de Saúde da Família, 40 (quarenta) horas semanais — PSF LEONOR PEREIRA DONATO — LOCALIDADE DO PICHICO, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no município de Matina-BA, da qual terá como contratada a empresa ISLA SILVA FERNANDES LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o n° 53.281.470/0001-37, pessoa jurídica de direito privado, com valor global de R\$108.000,00(cento e oito mil reais).

Neste interim, **AUTORIZO** e determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação.

Após os trâmites legais, CADASTRE-SE, PUBLIQUE-SE e ARQUIVE-SE.

Procedam-se às formalidades legais.

Matina/BA, em 24 de abril de 2024.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO Prefeita Municipal





# EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: N.º 023/2024. INEXIGIBILIDADE 006/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATINA/BA.

Contratado: DRA. LILIANE MAGALHAES GOMES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº

54.418.800/0001-56.

**Objeto:** Contrato de prestação de serviços médicos para atendimento da Estratégia de Saúde da Família, 40 (quarenta) horas semanais- PSF CINARA DE BRITO SOUZA- LOCALIDADE DO PORCO TORTO, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no município de Matina-BA.

Valor Global: R\$108.000,00(cento e oito mil reais).

Período: 24 de abril a 31 de dezembro de 2024.

**Base Legal:** art. 79 c/c art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021 c/c Lei Municipal nº 49/2017, nos termos regulamentados pelo Decreto Municipal de n°70/2024.

Dotação Orçamentária:

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
DOTAÇÕES	02.04.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.068 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF	R\$ 108.000,00
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.9.0.39.0.0.0000 – OU	TROS SERVIÇOS TERCEIROS – F	PESSOA JURÍDICA

Assinam: P/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATINA/BA — Olga Gentil de Castro Cardoso e Charles Jacson Fagundes Costa

P/ DRA. LILIANE MAGALHAES GOMES LTDA - Liliane Magalhães Gomes

Matina – Estado da Bahia, 24 de abril de 2024.

#### **OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**

Prefeita Municipal

Publicado de acordo com a Lei Federal Nº. 14.133/2021





## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: N.º 024/2024. INEXIGIBILIDADE 007/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATINA/BA.

Contratado: ISLA SILVA FERNANDES LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.281.470/0001-

37.

**Objeto:** Contrato de prestação de serviços médicos para atendimento da Estratégia de Saúde da Família, 40 (quarenta) horas semanais – PSF LEONOR PEREIRA DONATO – LOCALIDADE DO PICHICO, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no município de Matina-BA.

Valor Global: R\$108.000,00(cento e oito mil reais).

Período: 24 de abril a 31 de dezembro de 2024.

**Base Legal:** art. 79 c/c art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021 c/c Lei Municipal nº 49/2017, nos termos regulamentados pelo Decreto Municipal de n°70/2024.

Dotação Orçamentária:

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
DOTAÇÕES	02.04.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.068 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF	R\$ 108.000,00
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.9.0.39.0.0.0000 – OU	TROS SERVIÇOS TERCEIROS – F	PESSOA JURÍDICA

Assinam: P/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATINA/BA — Olga Gentil de Castro Cardoso e Charles Jacson Fagundes Costa

P/ ISLA SILVA FERNANDES LIMITADA - Isla Silva Fernandes.

Matina – Estado da Bahia, 24 de abril de 2024.

#### **OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**

Prefeita Municipal

Publicado de acordo com a Lei Federal Nº. 14.133/2021







# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP  $n^o$  2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei  $n^o$  9.609/98, regulamentado pelo DECRETO  $n^o$  2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial  $n^o$  2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D04A-7A60-4B0C-5F0B-F4F8 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D04A-7A60-4B0C-5F0B-F4F8



#### **Hash do Documento**

d314e037f6478807e152961e2f92ffb800abf8b7938ed4ad84500446bc9e9b14

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/04/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 29/04/2024 17:03 UTC-03:00